



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 10 / 11 / 05
Assessoria da Planário

INDICAÇÃO Nº IND 4115/2005
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ao Protocolo Legislativo para registro e. em
seguida à CES
Em, 11 / 11 / 05.

Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Planário

Sugere ao Poder Executivo providências no sentido de incluir no Programa Família Saudável a especialidade de Psicologia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a inclusão da especialidade de Psicologia no Programa Família Saudável.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 4115 / 2005
Fis. Nº 01 BIA

O Programa Família Saudável é hoje uma realidade, desenvolvendo trabalho de excelência junto às camadas menos favorecidas da nossa sociedade. Ocorre que o Programa pode e deve ser melhorado, de forma a possibilitar um atendimento ainda mais abrangente, e para que isto ocorra se faz necessário a inclusão de outras especialidades no Programa.

Visando ampliar o excelente atendimento já prestado à população, é que sugerimos ao Governo do Distrito Federal a inclusão da especialidade Psicologia, de modo a melhor atender as pessoas assistidas pelo Programa Família Saudável.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2005.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

